

**EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**

Rua Nilo Peçanha, 285 - Jd Industrial - Guararapes/SP

Fundado em 21 de fevereiro de 1965

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0012/2022****1. DADOS CADASTRAIS**

|                                                                            |                 |                         |                                        |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade</b><br>Educandário Nossa Senhora Aparecida             |                 |                         |                                        | <b>CNPJ</b><br>48.467.500/0001-64          |
| <b>Endereço</b><br>Rua Nilo Peçanha, 285                                   |                 |                         |                                        | <b>Bairro</b><br>Jd Industrial             |
| <b>Cidade</b><br>Guararapes                                                | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>16700-000 | <b>DDD/Telefone</b><br>(18) 99105-7822 | <b>Email</b><br>cedo.educandario@gmail.com |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Izabel Moreno Medeiro                        |                 |                         |                                        | <b>CPF</b><br>014.360.968-80               |
| <b>RG/Órgão Expedidor</b><br>6627777-2 SSP/SP-31/08/1970 1 SP 070232/0-4 - |                 |                         | <b>Cargo</b><br>Diretora Presidente    |                                            |
| <b>Endereço</b><br>Rua Nilo Peçanha, 285, Industrial, Guararapes/SP        |                 |                         |                                        | <b>CEP</b><br>16700-000                    |

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                      |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Título</b><br>PROJETO MAIS VIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>Período de Execução</b><br><b>Ínicio:</b> 04/01/2022 - <b>Término:</b> 15/02/2023 |                                                          |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>Atender 90 crianças/adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme público prioritário definido na resolução CNAS N°01 de 21 de fevereiro de 2013, com o objetivo de fortalecer a vínculos familiares/comunitários com vistas a superação de situações de vulnerabilidade e risco social, ressignificar as experiências vividas através de práticas lúdicas; esportivas; cognitivas, de lazer e cultura.                                                                        |  |                                                                                      |                                                          |
| <b>Público Alvo</b><br>Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos encaminhados pelos serviços de proteção social básica e especial; crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programa de transferência de renda, criança e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos. |  |                                                                                      |                                                          |
| <b>Local de Execução</b><br>Educandário Nossa Senhora Aparecida- Guararapes SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                      |                                                          |
| <b>Coordenador(a)</b><br>IZABEL FERREIRA Cpf: 063.518.158-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                      |                                                          |
| <b>Responsável</b><br>GABRIELA CRISTINA ARAUJO MARINI BARROS CPF: 400.447.488-41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                      |                                                          |
| <b>Endereço</b><br>RUA: PRUDENTE DE MORAES, 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>DDD/Telefone</b><br>(18) 99724-0082                                               | <b>Endereço Eletrônico</b><br>gabriela91barros@gmail.com |

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O condicionamento, a disciplina e a harmonia numa contribuição para um físico saudável, concentração e memorização, desenvolvendo um ritmo e corrigindo a postura, aprimorando a consciência corporal, a sensibilidade, propiciando um bom equilíbrio corporal, aumentando a autoestima, a criatividade, o relacionamento consigo e com os outros, num processo de superação da exclusão social como forma de sociabilização e superação dos limites a que são impostos.

É preciso então que haja uma integração entre o meio educativo, a Instituição, famílias e comunidade, desenvolvendo assim a sociabilidade das crianças e adolescentes e a familiaridade dos educadores com o mundo da música, da dança, da arte, da cultura; querendo com isto, estimular a comunicação, a criatividade e o desenvolvimento do espírito crítico das crianças e adolescentes que tomaram parte através de um olhar novo da própria realidade que as



cerca.

#### 4. OBJETIVOS

##### Objetivo Geral

Alcançar o desenvolvimento integral da criança e adolescente, com o desenvolvimento sócio educacional observando os quatro pilares da educação: Saber, Fazer, Ser e Conviver, para a formação de competências à cidadania plena, na busca da inclusão e transformação social.

##### Objetivo Específico

Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (droga, prostituição, trabalho infantil, violência), Aliar ao estudo e prática a preocupação com aspectos educativos globais do aluno: disciplina, estímulo ao trabalho em equipe, solidariedade, formação de valores e atitudes éticos – sociais, estímulo ao conhecimento e integração de diferentes linguagens artísticas (dança teatro, música, expressão corporal). Promover a instituição como espaço de educação integral ao público alvo atendido onde faz parte, em prol do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 1              | <b>META:</b> As metas serão cumpridas ao final de execução deste plano (até dezembro/2020), com atividades continuadas, conforme as descritas neste plano. Como por exemplo, os instrumentais do serviço social como: visitas domiciliares, elaboração de relatórios.<br><b>Tipo de Meta:</b> - <b>Unidade de Medida:</b> - <b>Quantidade:</b><br><b>Data Inicial:</b> 01/01/2021 - <b>Data Final:</b> 31/12/2021 |         |                |        |         |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------|---------|
| Etapa/<br>Fase | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Qtde<br>Física | Início | Término |

#### 6. METODOLOGIA

Atividades de execução diária: acolhida; escuta qualificada; visitas domiciliares; atendimento individualizado ao usuário realizado pela equipe técnica; atendimento individualizado com famílias realizado pela equipe técnica; estudo social; elaboração de relatórios e/ou prontuários, apoiar e orientar a criança e o adolescente em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Atividades de execução mensal: execução de grupos de convivência com famílias e com crianças/adolescentes.

#### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado para complementar o trabalho social com famílias ofertado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está para atender o membro familiar, sendo neste seguimento crianças e adolescentes de seis a quinze anos. O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. E ofertado de modo a garantir as seguranças afiançadas pela política de assistência social que são as de acolhida, de convívio ou vivência familiar e segurança de sobrevivência, visando a construção da autonomia.

A inclusão da criança e adolescente terá como forma de acesso, o encaminhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Conselho Tutelar e demais Órgãos, sendo também por busca ativa ou demanda espontânea.

Inicialmente é realizada a acolhida, construção do prontuário e visita domiciliar. Contudo, as informações colhidas neste processo subsidiarão a construção de planejamento das intervenções a serem trabalhadas em atendimento individual, coletivo ou familiar com a equipe técnica.

As atividades são realizadas de forma lúdica, realizadas diariamente a partir de temas previamente planejados pela equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS. Os grupos realizados pela psicóloga com crianças e adolescentes formados por faixas etárias, o grupo mensal com as famílias continuará pertinente,



trabalhando sempre os mesmos temas crianças/ adolescentes e famílias.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Acolhida; escuta qualificada; visitas domiciliares; atendimento individualizado ao usuário realizado pela equipe técnica; atendimento individualizado com famílias realizado pela equipe técnica; estudo social; elaboração de relatórios e/ou prontuários, apoiar e orientar a criança e o adolescente em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social; execução de grupos de convivência com famílias e com crianças/adolescentes mensalmente.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função              | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$   | Total Ano R\$    |
|---------------------------|-------|-----------------|-----------------|------------------|
| Assistente Social (folha) | 1     | 735,89          | 735,89          | 8.830,68         |
| Cozinheiro(a) (folha)     | 1     | 513,49          | 513,49          | 6.161,88         |
| <b>Total</b>              |       | <b>1.249,38</b> | <b>1.249,38</b> | <b>14.992,56</b> |

## 10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                |
|----------|------------|------------------------------|
| 01       | 4          | BANHEIRO                     |
| 02       | 1          | RECEPÇÃO                     |
| 03       | 3          | SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO |
| 04       | 1          | BRINQUEDOTECA                |
| 05       | 1          | REFEITÓRIO                   |
| 06       | 1          | COZINHA                      |
| 07       | 1          | PÁTIO                        |
| 08       | 1          | PARQUINHO                    |
| 09       | 1          | ÁREA VERDE                   |

## 11. RECURSOS MATERIAIS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|---------------|
| 01       | 3          | COMPUTADOR    |
| 02       | 1          | COPIADORA     |
| 03       | 1          | DATASHOW      |
| 04       | 2          | IMPRESSORA    |
| 05       | 2          | TELEFONE      |
| 06       | 1          | TELEVISÃO     |
| 07       | 1          | VEÍCULO       |

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

| 1 - Despesas com Pessoal - 104 / AG:1210 / CA: 11761 / E (Estadual) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ | Apost. R\$ |
|---------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------|
|---------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------|



|                                                                                             |                |                   |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1.01 - Assistente Social (folha)                                                            | MES            | 12                | 8.830,68            | 0,00              |
| 1.02 - Cozinheiro(a) (folha)                                                                | MES            | 12                | 6.161,88            | 0,00              |
| 1.03 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)                                                      | MES            | 12                | 4.447,44            | 0,00              |
| Subtotal                                                                                    |                |                   | 19.440,00           | 0,00              |
| <b>2 - Financeira - 104 / AG:1210 / CA: 11761 / E (Estadual)</b>                            | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> | <b>Apost. R\$</b> |
| 2.01 - Financeira                                                                           | MES            | 12                | 0,00                | 0,00              |
| Subtotal                                                                                    |                |                   | 0,00                | 0,00              |
| <b>3 - Material de Consumo - 104 / AG:1210 / CA: 11761 / E (Estadual)</b>                   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> | <b>Apost. R\$</b> |
| 3.01 - Materiais de Escritório                                                              | MES            | 12                | 3.360,00            | 0,00              |
| Subtotal                                                                                    |                |                   | 3.360,00            | 0,00              |
| <b>4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 104 / AG:1210 / CA: 11761 / E (Estadual)</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> | <b>Apost. R\$</b> |
| 4.01 - Energia Elétrica                                                                     | MES            | 12                | 9.600,00            | 0,00              |
| Subtotal                                                                                    |                |                   | 9.600,00            | 0,00              |
| <b>Total 104 / AG:1210 / CA: 11761 / E (Estadual)</b>                                       |                |                   | <b>32.400,00</b>    | <b>0,00</b>       |
| <b>Total</b>                                                                                |                |                   | <b>32.400,00</b>    | <b>0,00</b>       |
| <b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>                                               |                |                   | <b>32.400,00</b>    |                   |

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso                                      | Valor Concedente | Valor Proponente | Data       |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------|
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/02/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/03/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/04/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/05/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/06/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/07/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/08/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/09/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/10/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 0,00             |                  | 25/10/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/11/2022 |
| Estadual (104 / AG:1210 / CA: 11761 / E)              | 2.700,00         |                  | 01/12/2022 |
| <b>Total</b>                                          | <b>29.700,00</b> |                  |            |
| <b>Total 104 / AG:1210 / CA: 11761 / E (Estadual)</b> | <b>32.400,00</b> |                  |            |

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 15. DECLARAÇÃO

**EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**

Rua Nilo Peçanha, 285 - Jd Industrial - Guararapes/SP

Fundado em 21 de fevereiro de 1965

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 26 de Novembro de 2021.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Izabel Moreno Medeiro**

Dirigente

**GABRIELA CRISTINA ARAUJO MARINI BARROS CPF: 400.447.488-41**

Responsável